

DECRETO Nº 29.446

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as servidoras abaixo relacionadas ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
501058-01	Márcia Alcantara do Patrocínio	Agente Comunitária de Saúde	Estatutário	01/07/2020 a 30/07/2020
601171-01	Mariana Vieira da Silva	Agente de Combate às Endemias	Estatutário	03/08/2020 a 01/09/2020

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
018598-09	Márcia Rosa de Castro Leite	Auxiliar de Saúde Bucal	01/09/2020 a 30/09/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
013727-01	Jorge Braz Eufrasia	Vigla	01/07/2020 a 30/07/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
706765-01	Natham Correa Andrade Delpupo Neto	Assessor Técnico de Nível Médio	01/07/2020 a 30/07/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
029624-01	Geani Aparecida Dorigheto	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	03/08/2020 a 01/09/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
013831-01	Elzair Ferreira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	01/06/2020 a 30/06/2020	03/11/2020 a 02/12/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6060 de 05/05/2020



DECRETO Nº 29.447

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7750/2019 E A LEI Nº 7756/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis nº 7.750/2019 e nº 7.756/2019, tendo em vista o que consta do processo nº 9213/2020, de 09/03/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor municipal abaixo mencionado, no respectivo cargo, a partir de 09 de março de 2020, em conformidade com a Lei nº 7.750, de 23 de outubro de 2019, e a Lei nº 7.756, de 4 de novembro de 2019.

MAT	NOME	CARGO	PROCESSO	HABILITAÇÃO	GRUPO	NÍVEL	REFERÊNCIA
02917404	MILTON SUPELETE	PROF.PEB-C - GEOGRAFIA	9213/2020	ESPECIALIZAÇÃO	V	I	F

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 6062

de 08/05/2020

07/05/2020



DECRETO Nº 29.448

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados nas Secretarias Municipais descritas, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
Renata Fiório	Coordenadora de Artesanato	C 4	SEMDEC	27/04/2020
Daniel da Silva Erlacher	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMMA	04/05/2020
Fabiano Costa Pimentel	Consultor Interno	CE 5	PGM/Procon	07/05/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6062 de 08/05/2020



DECRETO Nº 29.457

ALTERA E ACRESCENTA SERVIDORES AO DECRETO Nº 29.009, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUIDAS NO DECORRER DO ANO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, que aprova as férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob o vínculo efetivo, celetista e comissionado e, ainda, dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pela Lei nº 7350/15, a serem gozadas no decorrer do ano de 2020:

Código	Nome	Cargo	Regime	Período das Férias
026789-02	Mário Pelxoto	Ajudante Geral	Efetivo	01/07/2020 a 30/07/2020

Art. 2º Alterar o Anexo do Decreto nº 29.009, de 11/11/2019, referente ao período das férias dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Código	Nome	Cargo	Onde se lê	Leia-se
			Período das Férias	Período das Férias
012435-01	Neidemar Paulino de Souza	Técnico em Serviços Administrativos	01/12/2020 a 30/12/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
017194-03	Zaine Helena Guedes	Gari	01/06/2020 a 30/06/2020	01/09/2020 a 30/09/2020
705577-02	Glauber Cordeiro de Lima	Subsecretário de Publicidade e Propaganda	03/08/2020 a 01/09/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
012442-01	Michele Rodrigues Santana	Técnico em Serviços Administrativos	01/06/2020 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/07/2020

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6067 de 15/05/2020.

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

DECRETO Nº 29.458

REGULAMENTA OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AS NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS QUE VERSEM SOBRE ANUÊNCIA PARA RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES DE IMÓVEIS, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano a legitimidade para assinar as plantas topográficas em que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, como confrontante do imóvel, anuir com a retificação de medidas lineares requerida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de maio de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 6067 de 25/05/2020.

